

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**Secretaria Nacional de Economia Solidária**

**Departamento de Fomento à Economia Solidária**

Esplanada dos Ministérios - Bloco F – sala 331

Brasília – Distrito Federal – 70.059-900 – 61 317 6533 – [senaes@mte.gov.br](mailto:senaes@mte.gov.br)

---

***Programa Economia Solidária em Desenvolvimento***

***Ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária  
por meio da atuação de  
Agentes de Desenvolvimento Solidário***

**Especificações Complementares**

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

## **I – APRESENTAÇÃO**

O Programa *Economia Solidária em Desenvolvimento*, elaborado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, para o Plano Plurianual 2004/2007 do Governo Federal, e previsto no PPA 2008/2011, tem como grande desafio promover o fortalecimento da economia solidária no Brasil, bem como, a partir disso, contribuir com a Geração de Trabalho e Renda para milhões de brasileiros e brasileiras, prioritariamente em comunidades pobres urbanas e rurais.

Para alcançar seus objetivos, o Programa traz um conjunto de ações que dialogam com as principais demandas da economia solidária, já identificadas pelos trabalhadores e trabalhadoras que são sujeitos desse processo e pelas várias instituições que apóiam a organização dos mesmos. Estas ações, que estão intimamente ligadas entre si, buscam estabelecer sinergia com os vários sujeitos que atuam no campo da economia solidária e que compartilham dos seus objetivos.

Uma destas ações é a de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, que tem por objetivo promover o desenvolvimento local através do fomento à constituição de empreendimentos econômicos solidários, assim como o fortalecimento daqueles já existentes.

Esta ação já vem sendo executada desde o ano de 2005, por meio do projeto intitulado “Projeto de Promoção do Desenvolvimento Local e Economia Solidária – PPDLES”, tendo recebido novo título no segundo semestre do ano de 2007, passando a chamar-se “Projeto Brasil Local – Desenvolvimento e Economia Solidária”.

Em função da importância assumida por esta ação no contexto de execução do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, já que a mesma, por meio do Projeto Brasil Local, funciona como eixo articulador de outras ações, a SENAES/MTE decidiu realizar chamada pública de projetos para selecionar as melhores propostas e entidades para a execução do referido projeto, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste documento de Especificações Complementares.

## **II – JUSTIFICATIVA**

O lema “Pensar Global e Agir Local”, defendido por vários setores dos movimentos sociais a partir do final da década de setenta, busca demonstrar que, embora os problemas se apresentem muitas vezes em macro-escalas de âmbito global, é na esfera local que as iniciativas de transformação podem ser construídas como primeiro passo. Neste enfoque, as várias iniciativas de

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

articulação social que foram construídas nestes últimos anos, como a economia solidária, o orçamento participativo e a Agenda 21, só para citar alguns exemplos, apontam para a democratização das ações públicas, para o fortalecimento de novas relações comunitárias e para o resgate de elementos identitários e de auto-reconhecimento, e para a confrontação do modelo hegemônico de desenvolvimento, que tem promovido a exclusão e empobrecimento de diversos setores da sociedade.

No mesmo sentido, iniciativas de caráter emancipatório vêm se destacando no âmbito da sociedade civil, a exemplo das variadas formas de organização coletiva do trabalho e da produção protagonizadas pelos setores populares. Estas experiências vêm se disseminando nos espaços rurais e urbanos, por meio das cooperativas de produção e consumo, das associações de produtores e empresas de autogestão. Elas nascem de uma atitude crítica frente ao sistema hegemônico e se orientam por valores não mercantis como a solidariedade e a democracia: “uma nova forma de organizar a produção, a distribuição e o consumo dos bens socialmente produzidos, o que significa redesenhar e exercitar na prática, das experiências alternativas, um outro projeto de sociedade que rompa com a lógica da competição monopolizadora excludente” (Bertucci, 2002: 19).

Segundo o Sistema de Informações da Economia Solidária, criado pela SENAES, atualmente no Brasil já são mais de 22.000 empreendimentos econômicos que se orientam pelos princípios da solidariedade, da cooperação e da autogestão. De acordo com o mesmo sistema, a maioria dos empreendimentos é de pequeno porte e, portanto, tendem a ter uma relação muito íntima com suas comunidades.

Desta forma, podemos dizer que os empreendimentos econômicos solidários podem ser instrumentos fundamentais de construção de um projeto sustentável solidário de desenvolvimento também no âmbito local ou territorial. A inserção da economia solidária nos processos de desenvolvimento territorial exige a combinação de um conjunto de ações estruturantes, de acesso e incentivo às alternativas locais de geração de trabalho e das outras melhorias nas condições de vida da população local, com as iniciativas já existentes de transferência de renda, como “bolsa família”, e outros programas sociais.

Inúmeros exemplos mostram que as potencialidades locais, principalmente as econômicas, podem ser aproveitadas de forma solidária e sustentável, através da identificação de cadeias produtivas da economia familiar e do fortalecimento de organizações associativas, da promoção de complexos cooperativos, redes de produção, beneficiamento, comercialização etc.

Por estes motivos, a SENAES/MTE criou a ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário,

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

constante no Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, que vem sendo executada através do Projeto Brasil Local, conforme já destacado. De acordo com dados extraídos dos relatórios elaborados pelo Projeto, até o presente momento já foram apoiados mais de 1.500 empreendimentos econômicos solidários e atingido um público total de cerca de 138.000 pessoas.

Esta ação, que ocorre por meio da atuação de agentes de desenvolvimento solidário, aproveita-se das potencialidades e características de cada comunidade para fomentar o desenvolvimento local sustentável. O estímulo à constituição de empreendimentos solidários, que tem centralidade na ação dos agentes, além de possibilitar a geração de trabalho e renda, oportuniza a comunidade o exercício de práticas autogestionárias, o que fortalece a idéia da organização coletiva de forma mais ampla no território.

Esse processo vem também incorporando outros conteúdos, como a questão das identidades etnoculturais e a questão ecológica, como pressupostos do desenvolvimento local sustentável solidário, onde a produção, distribuição e preservação dos recursos naturais e sociais são condição para a construção de uma vida digna. Isso pressupõe um processo de reeducação em favor de uma nova cultura de solidariedade, valorizando as diferentes etnias, as relações de gênero, garantindo a participação democrática e respeitando o meio ambiente.

A importância de fortalecer estas práticas vai para além da resolução dos problemas de determinada comunidade, pois, à medida que a cultura da organização coletiva é incorporada, ela vai despertando nos cidadãos o interesse de participar de outros espaços públicos, o que contribui para o fortalecimento da democracia no nosso país.

Sendo assim, a seguir passaremos a discorrer sobre as diretrizes que orientarão no próximo período a execução da ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário.

### **III – DIRETRIZES GERAIS**

Neste item serão apresentadas as diretrizes gerais que devem ser observadas na elaboração das propostas, independentemente da modalidade à qual elas se direcionem.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

## **1. OBJETIVOS**

### **1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este documento de Especificações Complementares tem por objetivo apresentar referências conceituais e metodológicas, para orientar a elaboração de projetos que se proponham a implantar a ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário.

### **1.2. DA AÇÃO E DAS PROPOSTAS**

A ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, tem por objetivo **promover o desenvolvimento local através do fomento à constituição de empreendimentos de Economia Solidária, assim como o fortalecimento daqueles já existentes.**

As propostas a serem apresentadas deverão seguir esse mesmo objetivo geral, bem como os objetivos específicos indicados para cada uma das modalidades.

## **2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

- a) comunidades de baixa renda em áreas urbanas e rurais;
- b) empreendimentos econômicos solidários;
- c) mulheres em áreas urbanas e rurais;
- d) povos tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, pescadores/as etc);
- f) beneficiários/as do Programa Bolsa Família;
- g) trabalhadores/as desempregados/as;
- h) comunidades contempladas pelos Territórios da Cidadania.

A indicação do público beneficiário deverá observar a Modalidade à qual a proposta se direcionar.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

### **3. REFERÊNCIAS CONCEITUAIS**

#### **3.1. ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Economia Solidária é um jeito diferente de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso para viver. A Economia Solidária vem se apresentando, nos últimos anos, como uma alternativa inovadora de geração de trabalho e renda e uma resposta a favor da inclusão social. Compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo solidário.

Nesse sentido, compreende-se por economia solidária o conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas sob a forma de autogestão, que buscam a equidade de gênero e étnica e que promovem uma relação sustentável com o meio ambiente. Considerando essa concepção, a Economia Solidária possui as seguintes características:

- a) *Cooperação*: existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva de meios de produção, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária. Está presente em diversos tipos de organizações coletivas: empresas autogestionárias ou recuperadas (assumida por trabalhadores); associações comunitárias de produção; redes de produção, comercialização e consumo; grupos informais produtivos de segmentos específicos (mulheres, jovens, quilombolas, etc.); clubes de trocas etc.
- b) *Autogestão*: os/as participantes das organizações exercitam as práticas participativas nos processos de trabalho, nas definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, na direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses etc. Em um projeto autogestionário, apoios externos, de assistência técnica e gerencial, de capacitação e assessoria, não substituem e nem impedem o protagonismo dos verdadeiros sujeitos da ação. Todo conhecimento produzido por assistentes técnicos ou por trabalhadores/as deve ser disponibilizado para todos/as
- c) *Dimensão Econômica*: é uma das bases de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais e de outras organizações para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

consumo. Envolve o conjunto de elementos de viabilidade econômica, permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais.

- d) *Solidariedade*: O caráter de solidariedade nos empreendimentos é expresso em diferentes dimensões: na justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes; no compromisso com um meio ambiente saudável e com o desenvolvimento sustentável dos biomas; nas relações que se estabelecem com a comunidade local; na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável de base territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na preocupação com o bem estar dos trabalhadores/as e consumidores/as; e no respeito aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras;
- e) *Trabalho como Princípio Educativo*: as relações de trabalho são intrinsecamente educativas e, a partir delas, produzimos e reproduzimos os valores que orientam nossas vidas e decisões. O trabalho autogestionário rompe com a lógica alienante, que separa o pensar/conhecer do fazer/executar, pois o seu exercício produz valores emancipatórios, por recolocar os/as trabalhadores/as como centro do processo produtivo, e não como força de trabalho a ser explorada. Este aprendizado, de fazer coletivamente, constrói uma nova cultura e novos valores, fundamentados na cooperação e na solidariedade, o que é determinante para o avanço da economia solidária.

Considerando essas características, a economia solidária aponta para uma nova lógica de desenvolvimento sustentável com geração de trabalho e distribuição de renda, mediante um crescimento econômico com proteção dos ecossistemas. Seus resultados econômicos, políticos e culturais são compartilhados pelos participantes, sem distinção de gênero, idade e raça. Implica na reversão da lógica capitalista ao se opor à exploração do trabalho e dos recursos naturais, considerando o ser humano na sua integralidade como sujeito e finalidade da atividade econômica.

Portanto, a economia solidária entendida como o conjunto de atividades econômicas (produção, distribuição, consumo, poupança, crédito, etc) organizada sob a forma de autogestão constitui a estrutura organizativa de um processo de desenvolvimento emancipatório.

### 3.2. DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL SOLIDÁRIO

O constante processo de degradação dos ecossistemas naturais do planeta, em virtude

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

de uma gestão dos recursos produtivos voltada exclusivamente para a lógica do lucro, vem provocando um agravamento da crise ambiental, manifestado nas mudanças climáticas, na perda de biodiversidade, no enfraquecimento da capacidade produtiva do solo, no empobrecimento das populações rurais, na poluição de rios e mananciais, dentre outros.

Como forma de responder aos problemas gerados por esta crise ambiental, que hoje possui dimensões globais, ao longo dos anos tem ganhado força a idéia do “desenvolvimento sustentável”, que de forma sintética seria aquele modelo de organização social, política e econômica, que proporcionasse uma divisão equitativa dos resultados da atividade econômica, a preservação dos recursos naturais e produtivos, a democratização das relações político-sociais e a justiça social.

Para a grande maioria dos autores, o problema principal do atual modelo de desenvolvimento, que promove pobreza, degradação ambiental e insegurança social e política está não propriamente na produção, mas na forma como a humanidade estabelece relações com o meio onde vive, e na distribuição desigual dos recursos e resultados produtivos.

Desta forma, é necessária a adoção urgente de um novo modelo de organização econômico-político-social que permita confrontar os problemas produzidos pelo atual sistema de desenvolvimento. É neste espaço que a economia solidária surge como um instrumento alternativo consistente para a construção de um novo modelo de desenvolvimento.

O ideal da autogestão e da solidariedade, bem como da democratização das relações sociais e econômicas são elementos basilares da economia solidária, perfeitamente compatíveis com o ideal da sustentabilidade.

Sendo assim, o novo modelo de desenvolvimento deve ser pautado por três elementos fundamentais: a territorialidade, a sustentabilidade e a solidariedade, ou seja, o “*desenvolvimento local sustentável solidário*”.

O desenvolvimento local sustentável solidário é o construído diretamente pela comunidade como um todo, e não por alguns de seus membros apenas. Por isso, ele não pode ser alcançado somente pela atração de algum investimento externo à comunidade. O investimento necessário ao desenvolvimento tem que ser feito pela e para a comunidade toda, de modo que todos/as possam ser donos/as da nova riqueza produzida e beneficiar-se dela.

São princípios basilares deste novo modelo de desenvolvimento o empoderamento popular e o respeito às características étnico, culturais e ambientais do local onde ele é construído. Não se confunde, portanto, o desenvolvimento local sustentável e solidário com a mera imposição de sistemas produtivos *exógenos*, como por exemplo, a atração de grandes empresas.

No modelo de desenvolvimento local sustentável solidário são valorizados os

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

sistemas locais de produção e a produção tecnológica local, motivo pelo qual ele favorece a preservação dos valores de comunidades tradicionais, como quilombolas, indígenas, pescadores, ribeirinhos, dentre outras, que tem os saberes e valores culturais protegidos pela Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica, aprovada na Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Organizações das Nações Unidas realizadas no Rio de Janeiro em 1992.

Desenvolvimento sustentável solidário, portanto, significa o desenvolvimento de todos os membros da comunidade de forma conjunta, unidos pela ajuda mútua e pela posse coletiva de certos meios essenciais de produção ou distribuição, respeitando os valores culturais e o patrimônio ecológico da comunidade.

Conforme a preferência dos membros, muitos ou todos podem preservar a autonomia de produtores individuais ou familiares. Mas, os grandes meios de produção – silos ou armazéns, frotas de veículos, edificações e equipamentos para processamento industrial, redes de distribuição de energia etc. – têm de ser coletivos, pois se forem privados a comunidade se dividirá em classes sociais distintas e a classe proprietária explorará a não proprietária.

Por fim, além de garantir a autonomia dos trabalhadores/as na gestão dos recursos produtivos, no desenvolvimento local sustentável solidário, a atividade produtiva deverá estar perfeitamente integrada à capacidade de suporte do meio no qual está sendo realizada e aos valores defendidos pelas comunidades.

### 3.3. ETNODESENVOLVIMENTO

O etnodesenvolvimento é um modelo alternativo de desenvolvimento, que mantém o diferencial sociocultural de uma sociedade, sua etnicidade. Seus princípios visam: a satisfação de necessidades básicas do maior número de pessoas ao invés de priorizar o crescimento econômico; embutir-se de visão endógena, ou seja, dar resposta prioritária à resolução dos problemas e necessidades locais; valorizar e utilizar o conhecimento e tradições locais na busca de soluções dos problemas; manter relações equilibradas com o meio ambiente; a auto-sustentação e independência de recursos técnicos e de pessoal e; proceder a uma ação integral de base com atividades mais participativas.

Trata-se de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento e fortalecimento das potencialidades locais. O etnodesenvolvimento reconhece os direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais destas populações e considera fundamental o respeito e valorização da suas identidades e

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

formas de organização.

O etnodesenvolvimento compreende um conjunto de iniciativas que têm os seguintes princípios:

- respeito à autonomia e à autodeterminação dos povos e comunidades tradicionais;
- não geração de dependência tecnológica e econômica nas relações estabelecidas;
- domínio e acesso às novas tecnologias;
- reconhecimento e proteção dos territórios étnicos;
- valorização dos saberes e técnicas destes povos;
- participação qualificada desses povos, por meio de mecanismos e instrumentos de gestão participativa, no desenvolvimento de propostas endógenas, bem como na formulação e execução de políticas públicas que lhes dizem respeito.

O Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT, traz as seguintes definições em seu Artigo 3<sup>o</sup>:

“I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações”;

Considerando o exposto até aqui, podemos afirmar que o etnodesenvolvimento busca também incentivar iniciativas de economia solidária que reconheçam e valorizem as identidades étnicas e culturais a partir de uma nova visão do desenvolvimento local sustentável solidário como processo de transformação social e não apenas de mudanças em sistemas produtivos, com respeito à diversidade e às identidades. Ou seja, o “novo” não significa o fim de referências culturais ancestrais, mas a busca de diálogo e de integração entre diversos modos de vida, saberes e

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

referenciais a partir de uma perspectiva de equidade étnica nas iniciativas de desenvolvimento.

A dinamização econômica em territórios e comunidades de povos tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos etc.) implica na valorização e incentivo da pluriatividade, da biodiversidade, da agroecologia com base no acesso à terra e aos recursos ambientais, aos meios de produção e aos fundos públicos. As práticas de autogestão na economia solidária têm o significado de empoderamento econômico desses povos e comunidades, viabilizando e fortalecendo atividades em bases sustentáveis e com tecnologias sociais apropriadas que utilizam a multiplicidade de recursos e saberes das próprias comunidades.

### 3.4. ECONOMIA FEMINISTA

É uma perspectiva de análise do campo das ciências econômicas que incorpora as relações de gênero na compreensão do pensamento econômico, considerando centralmente dois elementos: a divisão sexual do trabalho e a invisibilidade das mulheres na esfera da produção. Para tanto, a economia feminista busca transformar as relações econômicas e sociais, objetivando uma nova forma de organização do trabalho e uma nova sociedade baseada na igualdade de gênero.

A abordagem da economia feminista localiza na divisão sexual do trabalho a principal origem das desigualdades de gênero, posto que historicamente, condiciona às mulheres ocupações determinadas socialmente, o que gera o aprofundamento da marginalização feminina como os salários inferiores, o trabalho precário e o alto índice de mulheres no mercado informal de trabalho.

Estes fatores aliados a invisibilidade das mulheres, materializada no trabalho não remunerado, realizado para manter a esfera de reprodução da vida, como as atribuições domésticas e o cuidado com a família, conformam a situação de subordinação e exploração vividas pela ampla maioria das mulheres. A crescente feminilização da pobreza é resultado destes processos que constantemente têm aprofundado as desigualdades de gênero e a exclusão das mulheres do mundo do trabalho.

A partir destes pressupostos a Economia Feminista se constitui como método de análise, bem como propõe ações e políticas que visam a igualdade de gênero, a emancipação e a autonomia econômica das mulheres.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

**3.5. EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS**

Os empreendimentos econômicos solidários são o conjunto de organizações coletivas regidas pelo princípio da solidariedade, autonomia e autogestão. Nos empreendimentos econômicos solidários há uma democratização dos processos decisórios entre os associados, a distribuição equitativa do trabalho, dos resultados e dos benefícios. Não há separação entre a concepção e a execução do trabalho, nem o monopólio do conhecimento, os meios produtivos são coletivos, e há um processo constante de auto-organização e auto-construção.

Estão compreendidos entre os Empreendimentos Econômicos Solidários organizações:

- coletivas e suprafamiliares (associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas etc.), cujos participantes são trabalhadores urbanos e rurais que exercem a autogestão das atividades e da alocação dos seus resultados.
- permanentes (não são práticas eventuais). Além dos empreendimentos que já se encontram implantados, em operação, devem-se incluir aqueles em processo de constituição quando o grupo de participantes já estiver formado e definido sua atividade econômica.
- que podem dispor ou não de registro legal, prevalecendo a existência real ou a vida regular da organização.
- que realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (cooperativas de crédito e os fundos rotativos populares), de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário. As atividades econômicas devem ser permanentes e principais na vida do empreendimento, ou seja, a razão de ser da organização.
- são singulares ou complexas. Ou seja, deverão ser consideradas as organizações de diferentes graus ou níveis, desde que cumpridas as características acima identificadas. As organizações econômicas complexas são as centrais de associação ou de cooperativas, complexos cooperativos, redes de empreendimentos e similares.

**3.6. AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

Agente de Desenvolvimento Solidário, para efeito deste documento de Especificações Complementares, é aquele/a que atua nas comunidades e no fomento e acompanhamento de empreendimentos econômicos solidários, mobilizando e apoiando a construção de estratégias de desenvolvimento local permeadas pela economia solidária.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

Portanto, a atribuição do/a Agente de Desenvolvimento Solidário é, de forma geral, a promoção da economia solidária junto às comunidades e/ou regiões de sua atuação. O Agente é um articulador, mobilizador e sensibilizador da economia solidária. Ele leva à comunidade informações sobre como se organizar coletivamente e auxilia no acesso a políticas públicas que favoreçam este tipo de organização.

Nesse sentido, os/as Agentes, como ator importante neste processo, têm como papel:

- a) apoiar a organização de empreendimentos econômicos solidários;
- b) realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de um diagnóstico das potencialidades e vocações econômicas locais, identificando as oportunidades e gargalos existentes;
- c) articular-se com parceiros locais visando o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários;
- d) articular-se com os Territórios da Cidadania;
- e) divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários;
- f) apoiar a formação de redes de empreendimentos econômicos solidários;
- g) mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária;
- h) estimular e apoiar o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária;
- i) fomentar as iniciativas de comércio justo e solidário;
- j) elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto.
- k) apoiar a construção de Planos Locais de Desenvolvimento e Economia Solidária.

Constitui perfil exigido aos Agentes de Desenvolvimento Solidário:

- a) pertencer a comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do Projeto, de acordo com o estabelecido em cada modalidade;
- b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, etc.);
- c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;
- d) não há exigência de nível de escolaridade, mas segundo grau é recomendável;
- e) ter redação própria e capacidade para elaboração de relatórios financeiros e de atividades.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

#### **4. METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO**

A ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário já vem sendo executada pela SENAES/MTE, em parceria com a Universidade de Brasília, desde a sua inclusão no PPA do Governo Federal, no ano de 2006.

Por este motivo, já há um acumulado que nos permite iniciar a execução de um novo projeto sem termos que sair do zero. Ou seja, a execução desta ação até o presente momento nos dá indicativos de como o apoio estatal para o desenvolvimento local solidário sustentável deve se realizar, sem ferir a autonomia das comunidades beneficiadas.

É importante destacar que com esta ação se constrói um novo tipo de relação entre Estado e sociedade, pois a tradição do Estado brasileiro sempre foi de olhar para as comunidades estando fora delas e achar as soluções para os seus problemas, sem dialogar com aqueles que nelas habitam. O que se propõe aqui é exatamente o inverso disso, pois a execução desta ação deve se realizar em diálogo permanente com as comunidades, segmentos e empreendimentos beneficiados, para que estes identifiquem seus próprios problemas e ajudem a construir as soluções, tendo intervenções externas, quando, como e do tipo que os mesmos acharem adequadas.

Sendo assim, passamos a destacar os elementos que devem ser observados na elaboração das propostas a serem apresentadas para a execução da ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, independentemente da modalidade a qual elas se destinarem.

##### **4.1. DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

As propostas apresentadas devem prever uma metodologia que tenha como ponto de partida a realização de atividades planejadas e articuladas com as comunidades, segmentos e empreendimentos a serem beneficiados, de acordo com cada modalidade.

Os projetos deverão ser executados a partir da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário e de uma equipe técnica capaz de realizar as atividades previstas, tendo dois focos principais: a promoção do desenvolvimento local sustentável solidário junto às comunidades e segmentos beneficiários e o apoio a organização e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

Sendo assim, as propostas devem apontar como se dará a atuação do conjunto da

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

equipe junto aos beneficiários, indicando as ações que serão realizadas e a metodologia de implantação das mesmas.

É necessário também que a metodologia das propostas considere a importância de realizar atividades de divulgação e difusão dos objetivos da economia solidária, junto as comunidades, segmentos, empreendimentos e outros espaços que se julguem importantes.

Aprofundar a discussão sobre os temas que compõem as diretrizes conceituais deste documento de Especificações Complementares é também uma dimensão importante que deve estar prevista no projeto. Mesmo havendo muitas formulações sobre economia solidária, desenvolvimento local, desenvolvimento sustentável etc., ainda faz-se necessário um maior aprofundamento prático e teórico sobre a relação entre estes temas e outros, que estão muito próximos entre si.

A realização de seminários, oficinas e outras atividades de debate para discutir os temas já apontados e outros pertinentes aos objetivos da ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento, pode estar prevista nas propostas.

Tendo em vista a necessidade já apontada de realizar atividades de divulgação e difusão dos objetivos da proposta e da economia solidária, o projeto pode prever a produção de materiais gráficos, desde que contribuam para as atividades previstas. Os materiais impressos deverão seguir padrão a ser definido pela SENAES/MTE, tendo sua publicação condicionada à aprovação da mesma.

Em relação ao funcionamento da equipe, o projeto deve prever mecanismos que garantam a comunicação periódica entre os seus componentes, tanto por meio das tecnologias de comunicação à distância disponíveis, como por meio de reuniões e encontros presenciais.

#### 4.2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES

Os Agentes de Desenvolvimento Solidário que atuarão nos projetos aprovados deverão ser selecionados junto as comunidades e segmentos previstos como beneficiários, de acordo com cada proposta. Esta seleção deve ser realizada considerando o seguinte:

- a) realização de pelo menos 1 (uma) reunião com o segmento ou comunidade a ser beneficiada para apresentação do Projeto e das exigências para os candidatos a agente;
- b) realização de pelo menos 1 (uma) reunião com o segmento ou comunidade a ser beneficiada para apresentação dos candidatos a agentes;
- c) seleção do agente, a partir dos nomes apresentados, a ser realizado por uma comissão

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

constituída pela instituição responsável pelo projeto, podendo envolver pessoas que não façam parte da instituição.

#### 4.3. DA EQUIPE TÉCNICA

As propostas deverão prever equipe técnica para realizar as atividades previstas, contratada especificamente para a execução da mesma, a ser escolhida por meio de seleção pública.

#### 4.4. DO REGISTRO DAS ATIVIDADES

Como forma de fortalecer o acompanhamento da execução do projeto, é necessário que se aponte no mesmo os instrumentos que serão utilizados para o registro das atividades que serão realizadas pelos agentes de desenvolvimento solidário e pelo conjunto da equipe técnica.

Além disso, o projeto deve apresentar, para o caso dos empreendimentos a serem apoiados, uma proposta de diagnóstico preliminar para que este apoio aconteça com base na realidade dos mesmos.

O projeto deve prever também a elaboração de relatórios trimestrais, que informem sobre o seu andamento, do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Nestes também devem ser apontados os principais problemas enfrentados para execução do projeto, quando for o caso, bem como as atividades previstas para o trimestre vindouro.

Com base nos instrumentos de acompanhamento e registro de informações apresentados nas propostas aprovadas, a SENAES/MTE padronizará estes instrumentos e repassará às proponentes, de acordo com cada modalidade, para que os mesmos passem a ser usados por todas, de forma a garantir uma sistematização mais qualificada das ações e resultados do conjunto dos projetos apoiados.

Antes da aprovação pela SENAES/MTE, a proposta de padronização será apresentada e discutida pelo Comitê Gestor.

Também deve estar prevista a elaboração de relatório final, trazendo os resultados alcançados e avaliação qualitativa da execução do projeto.

Os relatórios e outros instrumentos de registro de atividades são de fundamental importância para a SENAES/MTE, tendo em vista a disposição desta Secretaria em dar publicidade às metodologias e resultados das propostas aprovadas.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

**5. COMITÊ GESTOR**

A SENAES/MTE constituirá um Comitê Gestor Nacional do Projeto Brasil Local, envolvendo as instituições parceiras que tiverem suas propostas aprovadas, além de outros parceiros, públicos ou privados, a serem definidos por esta Secretaria.

Este Comitê Gestor se reunirá trimestralmente, com o objetivo de avaliar o andamento dos projetos e sugerir medidas que contribuam para qualificar a sua execução. Por este motivo, é necessário que as propostas façam a previsão de custos com o deslocamento aéreo e com diárias para garantirem a sua participação nas reuniões do referido Comitê.

Além do Comitê Gestor Nacional cada proposta aprovada contará com um Comitê Gestor responsável por acompanhar a execução do Projeto. Estes Comitês deverão envolver representantes das entidades executoras, da SENAES, dos beneficiários, de instituições parceiras, de fóruns de economia solidária, da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária e outros que se julguem necessários. A composição e a implantação destes comitês deverão ser realizadas pela instituição executora em diálogo com a SENAES.

Estes Comitês deverão reunir-se no mínimo a cada três meses, com o objetivo de avaliar o andamento do projeto e sugerir medidas que contribuam para qualificar a sua execução. Por este motivo, as propostas apresentadas poderão prever despesas com deslocamento e estadia, voltadas a viabilizar a realização destas reuniões.

**6. DESPESAS PERMITIDAS**

Somente serão admitidas despesas classificadas como de custeio tais como:

- 1) pagamento de pessoal técnico;
- 2) pagamento de consultores técnicos;
- 3) material de consumo e de expediente;
- 4) diárias de pessoal técnico, agentes, consultores e colaboradores;
- 5) passagens aéreas e rodoviárias;
- 6) material gráfico e material de distribuição gratuita;
- 7) outros serviços de terceiro pessoa física e jurídica;

Será admitido o custeio de despesas classificadas como administrativas do proponente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 39 da Portaria Interministerial nº.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

127, de 29 de maio de 2008 com suas alterações:

“Art. 39....

Parágrafo único. Os convênios ou contratos de repasse celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de quinze por cento do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho. *(Redação dada pelo(a) Portaria Interministerial 342/2008/CGU/MF/MP)*”

#### **IV – MODALIDADES**

Como forma de aprimorar a ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, o Projeto Brasil Local está sendo reestruturado, a partir de 2009, tendo sua execução dividida por eixos temáticos e por regiões, além de apresentar um novo desenho institucional de gestão. Estas mudanças se expressam no estabelecimento de quatro Modalidades, que são:

**1 – Modalidade A:** PROJETO BRASIL LOCAL - DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

**2 – Modalidade B:** PROJETO BRASIL LOCAL - ETNODESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

**3 – Modalidade C:** PROJETO BRASIL LOCAL - ECONOMIA SOLIDÁRIA E ECONOMIA FEMINISTA.

**4 – Modalidade D:** PROJETO BRASIL LOCAL - ARTICULAÇÃO NACIONAL DAS AÇÕES.

##### **1. MODALIDADE A**

Esta Modalidade tem por objetivo continuar com as ações de promoção do desenvolvimento local e da economia solidária por meio de Agentes de Desenvolvimento Solidário,

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

em comunidades e territórios urbanos e rurais, de acordo com o que já vem sendo realizado pelo Projeto Brasil Local.

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas a serem apresentadas nesta Modalidade deverão ter o seguinte título:

**PROJETO BRASIL LOCAL**  
**DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**1.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS**

Preservado o Objetivo Geral apresentado no capítulo de Diretrizes Gerais deste documento, item 1.2., nos objetivos específicos das propostas direcionadas a esta Modalidade deverão constar, no mínimo, o seguinte:

- a) Realizar diagnóstico e planejamento participativo para identificação e formulação de iniciativas de economia solidária que possam fortalecer o desenvolvimento local sustentável solidário das áreas beneficiárias do projeto;
- b) apoiar a organização, constituição e formalização de empreendimentos econômicos solidários em áreas beneficiárias do projeto;
- c) articular a organização de redes de cooperação em economia solidária junto aos grupos apoiados pelo projeto;
- d) acompanhar e assessorar as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos econômicos solidários nas áreas de abrangência do projeto;
- e) realizar formação para os Agentes de Desenvolvimento Solidário, de forma a qualificá-los para o desenvolvimento das atividades previstas;
- f) realizar formação sistêmica em economia solidária dos beneficiários do projeto; e
- g) fortalecer a organização social e política da economia solidária, apoiando a organização de fóruns locais de economia solidária e/ou desenvolvimento local.

Além destes, as propostas poderão apresentar outros objetivos específicos, desde que os mesmos mantenham consonância com os objetivos expressos neste documento.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009  
ANEXO I**

1.3. ABRANGÊNCIA

As propostas a serem apresentadas devem ser direcionadas para o atendimento de grandes regiões do país, seguindo a seguinte divisão:

<b>REGIÃO NORTE 1</b>		
<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de Agentes</b>
<b>Amapá</b>	Macapá	3
	Santana	1
<b>Pará</b>	Abaetetuba	1
	Ananindeua	1
	Baião	1
	Barcarena	1
	Belém	2
	Bragança	1
	Castanhal	1
	Conceição do Araguaia	1
	Eldorado dos Carajás	1
	Gurupá	1
	Igarapé-Miri	1
	Jacundá	1
	Juruti	1
	Mãe do Rio	1
	Marituba	1
	Mocajuba	1
	Moju	1
	Paragominas	1
	Parauapebas	1
	São João do Pirabas	1
	Ponta de Pedras	1
	Salinópolis	1
	Santa Izabel do Pará	2
	São João da Ponta	1
	São Sebastião da Boa Vista	1
	Soure	1
Terra Alta	1	
Xinguara	1	
<b>Tocantins</b>	Guaraí	1
	Palmas	1
	Ponte Alta do Tocantins	1
	Porto Nacional	1
	Sampaio	1
<b>TOTAL DE AGENTES</b>		<b>39</b>

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009  
ANEXO I**

<b>REGIÃO NORTE 2</b>		
<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de Agentes</b>
<b>Acre</b>	Assis Brasil	1
	Brasiléia	1
	Epitaciolândia	1
	Placido de Castro	1
	Rio Branco	4
	Vertentes	1
	Xapuri	1
<b>Amazonas</b>	Apuí	1
	Autazes	1
	Manaus	2
	Parintins	1
<b>Rondônia</b>	Cacoal	1
	Costa Marques	1
	Guajará Mirim	1
	Ji-Paraná	1
	Ouro Preto do Oeste	1
	Porto Velho	3
	Primavera de Rondônia	1
<b>Roraima</b>	Caracaraí	1
	Iracema	1
	Boa Vista	3
<b>TOTAL DE AGENTES</b>		<b>29</b>

<b>REGIÃO NORDESTE 1</b>		
<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de Agentes</b>
<b>Ceará</b>	Acaraú	1
	Beberibe	1
	Bela Cruz	1
	Crato	1
	Fortaleza	4
	Irauçuba	1
	Juazeiro do Norte	1
	Maranguape	1
	Palmácia	1
	Quixadá	1
	São Benedito	1
	Sobral	1
	Trairi	1
	Uruoca	1
<b>Maranhão</b>	Açailândia	1

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

	Alcântara	1
	Bacabeira	1
	Barreirinha	1
	Cantanhede	1
	Imperatriz	1
	Paço do Lumiar	1
	Presidente Juscelino	1
	Primeira Cruz	1
	Santa Luzia do Paruá	1
	Santa Rita	1
	São Luis	2
<b>Piauí</b>	Campo Maior	1
	Canto do Buriti	1
	Caracol	1
	Crestino Castro	1
	Curimatá	1
	Esperantina	1
	Guaribas	1
	Itaueira	1
	Teresina	2
<b>Rio Grande do Norte</b>	Apodi	1
	Assu	1
	Governador Dix-Sept Rosado	1
	Janduís	1
	João Câmara	1
	Macaíba	1
	Mossoró	2
	Natal	2
	Parazinho	1
	Pendências	1
	São Miguel do Gostoso	1
	São Paulo do Potengi	1
<b>TOTAL DE AGENTES</b>		<b>54</b>

<b>REGIÃO NORDESTE 2</b>		
<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de Agentes</b>
<b>Alagoas</b>	Arapiraca	1
	Atalaia	1
	Maceió	2
	Marechal Deodoro	1
<b>Bahia</b>	Araci	1
	Alagoinhas	1
	Brumado	1

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

	Camaçari	1
	Cansanção	1
	Carinhanha	1
	Conceição do Coité	1
	Curaça	1
	Feira de Santana	1
	Ichu	1
	Irecê	1
	Itaberaba	1
	Jequié	1
	Juazeiro	1
	Lauro de Freitas	1
	Mutuípe	1
	Nova Fátima	1
	Novo Triunfo	1
	Quinjingue	1
	Oliveira dos Brejinhos	1
	Ourolândia	1
	Palmas do Monte alto	1
	Paulo Afonso	1
	Pé de Serra	1
	Salvador	3
	Santo Amaro	1
	Serra Preta	1
	Serrinha	1
	Simões Filho	1
	Teofilândia	1
	Valente	1
	Vitoria da Conquista	2
<b>Paraíba</b>	Bayeux	1
	Campina Grande	1
	Conde	1
	João Pessoa	3
	Picuí	1
	Santa Rita	1
	Sapé	1
	Sumé	1
<b>Pernambuco</b>	Àgua Preta	1
	Alagoinha	1
	Cabo de Santo Agostinho	1
	Catende	3
	Ibimirim	1

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

	Inajá	1
	Jaqueira	1
	Jataúba	1
	Lagoa de Itaenga	1
	Palmares	4
	Pedra	1
	Poção	1
	Recife	2
	Sertânia	1
<b>Sergipe</b>	Aracaju	2
	Camaragibe	1
	Cristianópolis	1
	Porto da Folha	1
<b>TOTAL DE AGENTES</b>		<b>75</b>

<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>		
<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de Agentes</b>
<b>Distrito Federal</b>	Águas Claras	1
	Cidade Ocidental	1
	Ceilândia	1
	Estrutural	1
	Guará	1
	Itapoã	1
	Recanto das Emas	1
	Samambaia	2
	São Sebastião	1
	Taguatinga	1
<b>Goiás</b>	Abadiânia	1
	Águas Lindas de Goiás	1
	Aparecida de Goiás	1
	Cavalcante	1
	Goiânia	3
	Pirenópolis	1
	Porangatu	1
	Santo Antônio do Descoberto	1
	Teresina de Goiás	1
	Valparaíso de Goiás	1
<b>Mato Grosso do Sul</b>	Anastácio	1
	Campo Grande	2
	Dourados	2
	Nioaque	1
	Rio Verde de Mato Grosso	1

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

<b>Mato Grosso</b>	Cuiabá	3
	Jaciara	1
	Jangada	1
	Luciara	1
	Marcelândia	1
	Nova Xavantina	1
	Terra Nova do Norte	1
<b>TOTAL DE AGENTES</b>		<b>39</b>

<b>REGIÃO SUDESTE</b>		
<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de Agentes</b>
<b>Espírito Santo</b>	Baixo Guandu	1
	Cariacica	1
	Guaçuí	1
	Ibiraçu	1
	Linhares	1
	Piúma	1
	Serra	1
	Vitória	2
	Vila Velha	1
<b>Minas Gerais</b>	Belmiro Braga	1
	Belo Horizonte	3
	Betim	1
	Contagem	1
	Esmeraldas	1
	Governador Valadares	1
	Ibirité	1
	Itauna	1
	Itinga	1
	Monte Azul	1
	Montes Claros	1
	Juiz de Fora	2
	Padre Paraíso	1
	Riberirão das Neves	1
<b>São Paulo</b>	Assis	1
	Campinas	1
	Franca	1
	Guarulhos	2
	Hortolândia	1
	Itapevi	1
	Jandira	1
	Mauá	1

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

	Monte Mor	1
	Osasco	2
	Pirapora do Bom Jesus	1
	Santana do Parnaíba	1
	Santo André	1
	São Bernardo do Campo	2
	São José do Rio Preto	1
	São Paulo	4
<b>Rio de Janeiro</b>	Duque de Caxias	1
	Itaboraí	1
	Macaé	1
	Magé	1
	Maricá	1
	Niterói	1
	Nova Iguaçu	1
	Petrópolis	1
	Rio de Janeiro	4
	São Gonçalo	1
	Teresópolis	2
	Volta Redonda	1
<b>TOTAL DE AGENTES</b>		<b>65</b>

<b>REGIÃO SUL</b>		
<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de Agentes</b>
<b>Paraná</b>	Almirante Tamandaré	1
	Campo Mourão	1
	Curitiba	4
	Fernandes Pinheiro	1
	Guarapuava	1
	Inácio Martins	1
	Irati	1
	Mandirituba	1
	Maringá	1
	Piraquara	1
	Pitanga	1
	Ponta Grossa	1
	Pontal do Paraná	1
	Rio Branco do Sul	1
	São José dos Pinhais	1
<b>Rio Grande do Sul</b>	Alegrete	1
	Bagé	1
	Camaquã	1
	Candiota	1

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

	Canoas	1
	Capão da Canoa	1
	Capão do Leão	1
	Caxias do Sul	1
	Cristal	1
	Cruz Alta	1
	Gravataí	1
	Ijuí	1
	Jaguarão	1
	Novo Hamburgo	1
	Palmeira das Missões	1
	Pedro Osório	1
	Pelotas	1
	Porto Alegre	4
	Porto Xavier	1
	Rio Grande	1
	Santa Maria	1
	Santa Rosa	1
	Santa Vitória do Palmar	1
	Santana do Livramento	1
	Santo Antônio da Patrulha	1
	Santo Augusto	1
	São José do Norte	1
	São Lourenço do Sul	1
	Sapucaia do Sul	1
	Sentinela do Sul	1
	Tapes	1
	Viamão	1
<b>Santa Catarina</b>	Criciúma	1
	Florianópolis	2
	Garopaba	1
	Gravatal	1
	Ibicuí	1
	Navegantes	1
	São Miguel do Oeste	1
	Xanxerê	1
<b>TOTAL DE AGENTES</b>		<b>62</b>

Vale ressaltar que cada proposta deverá direcionar-se para apenas uma região, seguindo rigorosamente a distribuição apresentada acima.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

**1.4. METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO**

Nesta modalidade, a proposta deverá apontar a distribuição dos agentes por estados e municípios, de acordo com o indicado no item anterior, 1.3. Abrangência. A distribuição de agentes nestas áreas seguirá a já existente hoje no Projeto Brasil Local, de forma a não prejudicar o acúmulo já conquistado pelo Projeto.

As referências apresentadas no item anterior, em relação ao número de Agentes de Desenvolvimento Solidário, indicam o número mínimo de agentes exigidos por estado e cidade em cada proposta, de acordo com a região para qual ela se direcione. A entidade proponente poderá, na sua proposta, aumentar o número de agentes nas cidades indicadas ou até mesmo incluir novas cidades. Não serão aceitas modificações que diminuam a distribuição apresentada no referido item.

As propostas devem prever a contratação de uma equipe técnica de coordenação, além de um/a articulador/a por estado, que será responsável pela articulação das atividades e representação do projeto no seu respectivo estado, bem como pelo acompanhamento e orientação do trabalho dos/as agentes. Poderão ser previstas também a contratação de consultorias que contribuam para o bom desenvolvimento do projeto.

Como forma de garantir o bom andamento do trabalho, as propostas devem prever um espaço para sediar o projeto em cada estado. Este espaço pode ser a própria sede da entidade, um espaço cedido por instituição parceira ou uma outra alternativa encontrada pela proponente, desde que devidamente comprovado que o projeto terá um espaço no estado. Este ponto deve estar explicitado de forma clara na proposta, e quando o espaço for cedido por instituição parceira, uma declaração da mesma manifestando este apoio deve acompanhar a proposta.

Também deve ser explicitado na proposta o estado, cidade e local onde ficará sediada a coordenação geral do Projeto.

**1.5. DA SELEÇÃO**

Nesta modalidade será selecionada apenas uma proposta por região.

**2. MODALIDADE B**

Esta Modalidade tem ênfase na Promoção do Etnodesenvolvimento em comunidades constituídas de populações tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos etc). Ela dá

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

continuidade a um trabalho de apoio a organização econômica e social que a SENAES/MTE vem desenvolvendo desde 2005, junto a comunidades tradicionais, em especial comunidades quilombolas.

**2.1.IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas a serem apresentadas nesta Modalidade deverão ter o seguinte título:

**PROJETO BRASIL LOCAL**  
**ETNODESENVOLVIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**2.2.OBJETIVOS ESPECIFICOS**

Preservado o Objetivo Geral apresentado no capítulo de Diretrizes Gerais deste documento, item 1.2., nos objetivos específicos das propostas direcionadas a esta Modalidade deverão constar, no mínimo, o seguinte:

- a) Realizar diagnóstico e planejamento participativo, por meio de pesquisa, para identificação e formulação de iniciativas de economia solidária que possam fortalecer o etnodesenvolvimento de comunidades constituídas de povos tradicionais;
- b) apoiar a organização, constituição e formalização de empreendimentos econômicos solidários em comunidades e territórios constituídos por povos e populações tradicionais;
- c) articular a organização de redes de economia solidária e etnodesenvolvimento junto a povos e populações tradicionais;
- d) acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos econômicos solidários nas comunidades beneficiárias;
- e) realizar formação sistêmica em economia solidária e etnodesenvolvimento junto aos povos e comunidades tradicionais acompanhados pelo projeto e;
- f) fortalecer a organização social e política das comunidades tradicionais para participação cidadã e acesso às políticas públicas de promoção do desenvolvimento étnico sustentável solidário.

Além destes, as propostas poderão apresentar outros objetivos específicos, desde que

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

os mesmos mantenham consonância com os objetivos expressos neste documento.

### 2.3.ABRANGÊNCIA

As propostas a serem apresentadas têm caráter nacional. É obrigatória a previsão de atuação da proposta em pelo menos 9 (nove) estados da federação, contemplando todas as 5 (cinco) grandes regiões geográficas do Brasil, quais sejam, Sul, Sudeste, Centro Oeste, Nordeste e Norte.

### 2.4. METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO

As propostas apresentadas nesta Modalidade deverão focar sua atuação junto às comunidades constituídas de populações tradicionais, prevendo metodologia que fortaleça a organização social e econômica das mesmas, sem com isso ferir suas identidades étnicas e culturais.

Nesta modalidade, as propostas apresentadas devem prever a contratação de, no mínimo, 40 (quarenta) Agentes de Desenvolvimento Solidário, distribuídos pela área de abrangência do projeto, de acordo com o apontado no item anterior.

Além da contratação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, as propostas devem prever a contratação de uma equipe técnica de coordenação, além de outras contratações necessárias a boa execução do projeto. Poderão ser previstas também a contratação de consultorias que contribuam para o bom desenvolvimento do projeto.

Como forma de garantir o bom andamento do trabalho, as propostas devem prever um espaço para sediar o projeto em cada estado. Este espaço pode ser a própria sede da entidade, um espaço cedido por instituição parceira ou uma outra alternativa encontrada pela proponente, desde que devidamente comprovado que o projeto terá um espaço no estado. Este ponto deve estar explicitado de forma clara na proposta, e quando o espaço for cedido por instituição parceira, uma declaração da mesma manifestando este apoio deve acompanhar a proposta.

Também deve ser explicitado na proposta o estado, cidade e local onde ficará sediada a coordenação geral do Projeto.

### 2.5.DA SELEÇÃO

Nesta modalidade será selecionada apenas uma proposta.

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

**3. MODALIDADE C**

Esta Modalidade objetiva promover a integração entre Economia Solidária e Economia Feminista, articulando para tanto a organização econômica e social de mulheres urbanas e rurais. Ela dá continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo Projeto Brasil Local, de fomento e apóio a organização econômica das mulheres.

Esta Modalidade significa para SENAES/MTE o reconhecimento do importante papel das mulheres na economia solidária e a necessidade de uma intervenção própria que respeite as diferenças e necessidades das mulheres. Representa também o avanço de uma política pública que reconhece a equidade de gênero na economia e no trabalho como condição para a construção de uma economia verdadeiramente solidária.

**3.1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas a serem apresentadas nesta Modalidade deverão ter o seguinte título:

**PROJETO BRASIL LOCAL**  
**ECONOMIA SOLIDÁRIA E ECONOMIA FEMINISTA**

**3.2.OBJETIVOS ESPECIFICOS**

Preservado o Objetivo Geral apresentado no capítulo de Diretrizes Gerais deste documento, item 1.2., nos objetivos específicos das propostas direcionadas a esta Modalidade deverão constar, no mínimo, o seguinte:

- a) Realizar diagnóstico e planejamento participativo, para identificação e formulação de iniciativas de economia solidária que possam fortalecer a organização e contribuir para a emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais;
- b) apoiar a organização, constituição e formalização de empreendimentos econômicos solidários com mulheres em áreas urbanas e rurais;
- c) articular a organização de redes de economia solidária e economia feminista;
- d) acompanhar e assessorar as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos econômicos solidários organizados por mulheres;

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

- e) realizar formação sistêmica em economia solidária, economia feminista e questões de gênero junto às mulheres trabalhadoras dos empreendimentos acompanhados pelo projeto e;
- f) fortalecer a organização social e política das mulheres para facilitar e ampliar o acesso às políticas públicas de promoção da economia solidária e de desenvolvimento sustentável solidário.

Além destes, as propostas poderão apresentar outros objetivos específicos, desde que os mesmos mantenham consonância com os objetivos expressos neste documento.

### 3.3.ABRANGÊNCIA

As propostas a serem apresentadas têm caráter nacional. É obrigatória a previsão de atuação da proposta em pelo menos 9 (nove) estados da federação, contemplando todas as 5 (cinco) grandes regiões geográficas do Brasil, quais sejam, Sul, Sudeste, Centro Oeste, Nordeste e Norte.

### 3.4. METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO

As propostas apresentadas nesta Modalidade deverão focar sua atuação junto a grupos produtivos de mulheres, prevendo metodologia que fortaleça a organização social e econômica das mesmas, além de promover processos de conscientização dos direitos e possibilidades das mulheres na economia solidária.

Nesta modalidade, as propostas apresentadas devem prever a contratação de, no mínimo, 30 (quarenta) Agentes de Desenvolvimento Solidário, distribuídas pela área de abrangência do projeto, de acordo com o apontado no item anterior.

Além da contratação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, que nesta Modalidade deverão ser todas mulheres, as propostas devem prever a contratação de uma equipe técnica de coordenação, além de outras contratações necessárias a boa execução do projeto. Poderão ser previstas também a contratação de consultorias que contribuam para o bom desenvolvimento do projeto.

Como forma de garantir o bom andamento do trabalho, as propostas devem prever um espaço para sediar o projeto em cada estado. Este espaço pode ser a própria sede da entidade, um espaço cedido por instituição parceira ou outra alternativa encontrada pela proponente, desde

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

que devidamente comprovado que o projeto terá um espaço no estado. Este ponto deve estar explicitado de forma clara na proposta, e quando o espaço for cedido por instituição parceira, uma declaração da mesma manifestando este apoio deve acompanhar a proposta.

Também deve ser explicitado na proposta o estado, cidade e local onde ficará sediada a coordenação geral do Projeto.

### 3.5. DA SELEÇÃO

Nesta modalidade será selecionada apenas uma proposta.

## 4. MODALIDADE D

Esta Modalidade objetiva selecionar uma instituição que apóie a articulação e integração entre as propostas selecionadas nas Modalidades anteriores. Esta integração será fundamental para que a execução das propostas aprovadas guarde fidelidade às diretrizes estabelecidas neste documento.

### 4.1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas a serem apresentadas nesta Modalidade deverão ter o seguinte título:

**PROJETO BRASIL LOCAL**  
**ARTICULAÇÃO NACIONAL DAS AÇÕES**

### 4.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Preservado o Objetivo Geral apresentado no capítulo de Diretrizes Gerais deste documento, item 1.2., nos objetivos específicos das propostas direcionadas a esta Modalidade deverão constar, no mínimo, o seguinte:

- a) Promover a integração e articulação nacional dos projetos de implantação das Modalidades do Projeto Brasil Local;

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

- b) fornecer assessoria para o bom desempenho das ações previstas no Projeto Brasil Local e para os seus parceiros institucionais;
- c) desenvolver e executar metodologias apropriadas de planejamento e sistematização das ações do Projeto Brasil Local;
- d) construir sistema informatizado de informações e de gestão do Projeto Brasil Local, disponibilizando bancos de dados para acompanhamento sistemático das atividades dos Agentes de Desenvolvimento Solidário;
- e) promover atividades nacionais de intercâmbio das entidades parceiras (executoras dos projetos) e dos Agentes de Desenvolvimento Solidário, favorecendo a integração das diferentes Modalidades em relação ao objetivo geral do Projeto Brasil Local e;
- f) promover atividades formativas para as equipes de coordenação das parceiras executoras dos projetos;
- g) organizar reuniões de planejamento com as parceiras executoras dos projetos;
- h) realizar atividades de sistematização e de disseminação nacional das iniciativas do Projeto Brasil Local.

Além destes, as propostas poderão apresentar outros objetivos específicos, desde que os mesmos mantenham consonância com os objetivos expressos neste documento.

#### 4.3. ABRANGÊNCIA

As propostas a serem apresentadas têm caráter nacional e terão atuação em todos os estados da federação.

#### 4.4. METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO

As propostas a serem apresentadas nesta modalidade devem prever uma equipe de caráter nacional, que na sua estrutura seja capaz de articular e apoiar a execução das outras modalidades. Deve estar previsto na proposta também, a realização de atividades de sistematização das informações produzidas pelas outras modalidades.

Há entidade selecionada nesta Modalidade terá a responsabilidade de propor a padronização dos instrumentos de acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas pelas parceiras executoras das outras Modalidades. Esta padronização será realizada com base nos instrumentos propostos pelas parceiras executoras. A proposta resultante deste trabalho, será

**Chamada Pública SENAES/MTE nº. 002/2009**  
**ANEXO I**

apresentada e discutida no Comitê Gestor, citado no capítulo de Diretrizes Gerais deste documento, item 5, e posteriormente aprovada pela SENAES/MTE.

A proponente da proposta vencedora nesta Modalidade será responsável por promover o nivelamento conceitual dos temas presentes neste documento, junto às executoras das outras Modalidades. Portanto, é necessário que sejam previstas atividades de formação, tendo como público alvo as equipes das referidas executoras. Os conteúdos e metodologias destas atividades formativas serão discutidos e ajustados no Comitê Gestor, e posteriormente aprovados pela SENAES/MTE.

Nesta Modalidade, a equipe prevista deve estar sediada em escritório na cidade na Brasília.

#### 4.5. DA SELEÇÃO

Nesta modalidade será selecionada apenas uma proposta.